



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6958, DE 14 DE JULHO DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º Tenente PM Administrativo RE 00140-6 **ALUÍSIO ANICETO DA SILVA**, por haver passado à disposição da Associação Tiradentes da PMRO, a contar de 21 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 14 de Julho de 1955
59.760/91



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 6958, DE 14 DE JULHO DE 1955.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº
09-A, de 09 de março de 1952,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia
n.º 59 Tenente PM Administrativo RE-00140-6 ALUIZIO ANICETO DA
SILVA, por haver passado à disposição da Associação Titulares da
PMRO, a contar de 21 de abril de 1955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
de 14 de julho de 1955, 1079 da República.



VALDIR DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil